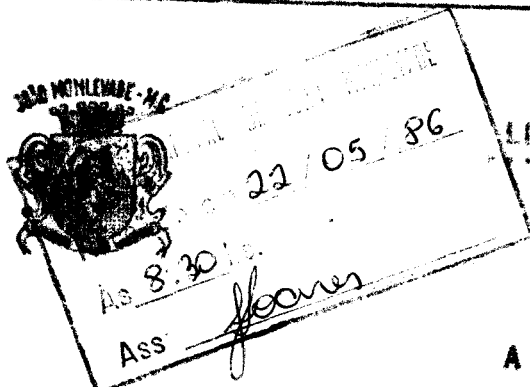


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 751, DE 04 DE ABRIL DE 1986.

"Autoriza doação de imóvel para construção de sede própria".



A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY, a área de terras de 315,75 m<sup>2</sup>, situada à Rua Ricardo Leite, nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede própria da donatária, construção esta que será feita pela Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I - Obriguem a donatária a utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;

II - Estabeleçam a reversão do imóvel ao patrimônio do município, com as benfeitorias existentes e as que devam a ser feitas, caso não seja observada, rigorosamente, a destinação do mesmo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal poderá fazer constar da escritura, outras cláusulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CZ\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), cujos recursos serão especificados em decreto executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,

04 de abril de 1986.

*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL